LEI MUNICIPAL Nº 1036/2012, de 12-09-12.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº961/2011, de 27-04-2011, que CRIA O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS CARLOS MACHADO – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 3º e parágrafo único da Lei Municipal nº961/2011, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - O Departamento de Trânsito criado por esta Lei, terá como responsável (01) um servidor nomeado como CHEFE SETOR DE TRANSPORTE, já previsto no Art. 21 da Lei Municipal nº978/2011 que Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores do Município.

§1º - Além das atribuições já previstas no ANEXO II da Lei Municipal nº978/2011 para o cargo de CHEFE SETOR DE TRANSPORTE, o Servidor nomeado como responsável pelo Departamento de Trânsito, terá as atribuições inerentes a esta função.

§2º - O Servidor nomeado como Responsável pelo Departamento de Trânsito terá o mesmo PADRÃO e VENCIMENTOS CC-03 ou FG-03 do cargo de CHEFE SETOR DE TRANSPORTE, já previstos na Lei Municipal nº978/2011".

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correm a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º- Os demais dispositivos da Lei nº 961/2011 permanecem inalterados.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO
Em 12 de setembro de 2012.

LUÍS CARLOS MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

_____
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO